



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.006363/2021-12**

Interessado: **RENATO MARTINS DOS SANTOS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.006363/2021-12 Interessado: RENATO MARTINS DOS SANTOS, nacional de Português. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01190_2021, datado de 16/06/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_01158_2021, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa, alega que fez um pedido de Autorização no Ministério do Trabalho e Emprego, através do sistema "MIGRANTE WEB", processo nº 47039.003893/2021-12 datado de 04/03/2021 ou seja, 55(cinquenta e cinco) dias ANTES do segundo prazo de prorrogação dia 27/04/2021. O pedido de Autorização foi DEFERIDO e publicado dia 15/04/2021 no DOU nº 70, Seção 01, página 600. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Isenção do Auto de Infração nº 0183_01190_2021, bem como a multa nela discriminada. Inativação do Termo de Notificação nº 0183_01158_2021, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação, visto que a imigrante foi multado indevidamente, e além do mais, fez a sua regularização junto ao SISMIGRA. eterrminação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 07/10/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20179077** e o código CRC **1695989A**.